



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2021



EMENTA: Altera a redação do parágrafo único do art. 35, da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O parágrafo único art. 35, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. (...)

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – de Justiça e Redação Final;

II – de Finanças e Orçamento;

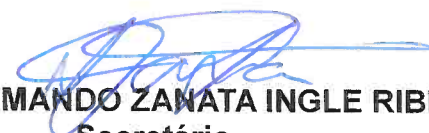
III – de Obras e Serviços Urbanos; e

IV – de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 07 de julho de 2021.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Secretário


NILTON CESAR BELMOK
Vice-presidente

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N.º 000247 - 15-07 - 08/07/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa modificar a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, acrescentado como escopo desta Comissão Permanente a análise de Projetos de Lei afetos a Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, atendendo desta forma a orientação do Ministério Público e determinação legal.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Secretário


NILTON CESAR BELMOK
Vice-presidente

